



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.257

PROJETO DE LEI Nº 11.604, do Vereador **DIRLEI GONÇALVES**, que prevê implantação do Programa **"JUNDIAÍ CIDADE LIMPA – CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS"**, de conscientização sobre limpeza pública.

PARECER Nº 607

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Dirlei Gonçalves, que prevê implantação do Programa "JUNDIAÍ CIDADE LIMPA – CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS", de conscientização sobre limpeza pública.

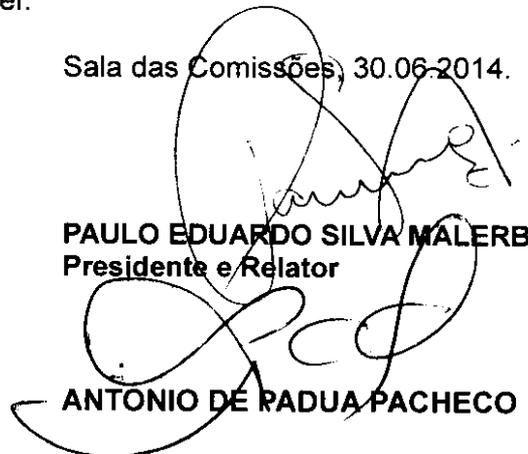
Embora meritória a intenção, a proposta recebeu da Consultoria Jurídica da Casa manifestação pela ilegalidade e inconstitucionalidade, por entender que incide sobre a mesma óbice insanável, na medida em que se imiscui em seara privativa/exclusiva do Chefe do Executivo, por envolver organização administrativa e atribuição ao Prefeito, inobservando o disposto no art. 46, IV e V c/c o art. 72, II, IX e XII da Carta de Jundiaí.

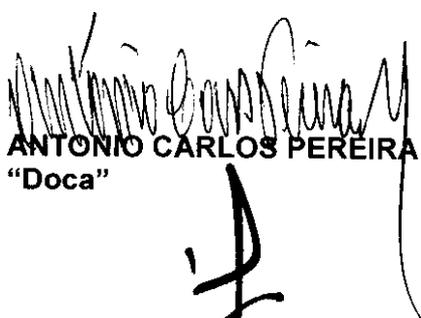
Considerando os argumentos jurídicos apresentados, e por não vislumbrarmos condições para o prosseguimento da proposta, concluímos votando contrário à sua tramitação.

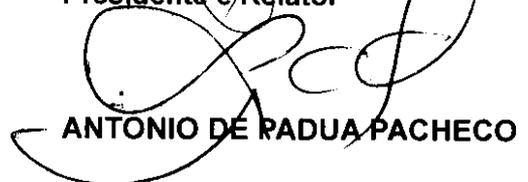
É o parecer.

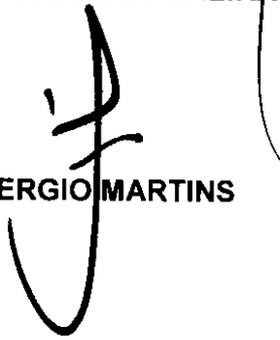
Sala das Comissões, 30.06.2014.

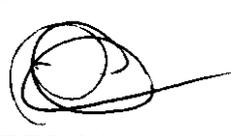
APROVADO
01/107/14


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ANTONIO DE RADUA PACHECO


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE